

為著有關效力，茲聲明，根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第四十五條的規定，陳致平自二零二四年十二月十九日在財政局開始擔任職務之日起，其在本辦公室擔任顧問的定期委任自動終止。

為著有關效力，茲聲明，根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第四十五條的規定，韓浣慧自二零二四年十二月十九日在勞工事務局開始擔任職務之日起，其在本辦公室擔任司長秘書的定期委任自動終止。

二零二五年一月二十三日於經濟財政司司長辦公室

辦公室主任 羅志輝

## 保安司司長辦公室

### 第 13/2025 號保安司司長批示

保安司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，根據第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第四條第二款，第99/2024號行政命令，以及第2/2012號法律《公共地方錄像監視法律制度》第八條、第十一條第一款、第四款及第六款的規定，且經聽取個人資料保護局具約束力的意見後，作出本批示。

一、經考慮治安警察局提出的申請及依據後，批准續期使用經第39/2023號保安司司長批示許可使用於澳門警務廳東區警局處的9台錄像監視系統攝影機。

二、治安警察局為負責管理有關錄像監視系統的實體。

三、本批示許可使用期間為兩年，自前一許可期間屆滿日起計算，可續期，為此須核實作出許可的依據是否仍然維持。

四、本批示於公佈翌日生效。

二零二五年一月二十一日

保安司司長 黃少澤

Para os devidos efeitos se declara que a comissão de serviço de Chan Chi Ping Victor, como assessor deste Gabinete, cessa, automaticamente, nos termos do artigo 45.º do ETAPM, na redacção vigente, a 19 de Dezembro de 2024, data em que inicia funções na Direcção dos Serviços de Finanças.

Para os devidos efeitos se declara que a comissão de serviço de Hon Vun Vai Elsa, como secretária pessoal deste Gabinete, cessa, automaticamente, nos termos do artigo 45.º do ETAPM, na redacção vigente, a 19 de Dezembro de 2024, data em que inicia funções na Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais.

Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças, aos 23 de Janeiro de 2025. – O Chefe do Gabinete, *Lo Chi Fai*.

## GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A SEGURANÇA

### Despacho do Secretário para a Segurança n.º 13/2025

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos), da Ordem Executiva n.º 99/2024, do artigo 8.º e dos n.ºs 1, 4 e 6 do artigo 11.º da Lei n.º 2/2012 (Regime jurídico da videovigilância em espaços públicos) e ouvido o parecer vinculativo da Direcção dos Serviços da Protecção de Dados Pessoais, o Secretário para a Segurança manda:

1. Considerando os fundamentos de que se prevalecem os respectivos pedidos, apresentados pelo Corpo de Polícia de Segurança Pública (CPSP), autorizo a renovação da utilização de 9 câmaras de videovigilância instaladas no Comissariado da Zona Leste do Departamento Policial de Macau, cuja autorização foi conferida pelo Despacho do Secretário para a Segurança n.º 39/2023.

2. O CPSP é a entidade responsável pela gestão do referido sistema de videovigilância.

3. O prazo da autorização do presente despacho é de dois anos, contando-se o prazo desde o termo da anterior autorização, podendo este ser renovado mediante comprovação da manutenção dos fundamentos invocados para a sua concessão.

4. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

21 de Janeiro de 2025.

O Secretário para a Segurança, *Wong Sio Chak*.